



NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 114/2023/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0665902

Interessado: Diretoria de Inovação/ ENAP

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada - Enap-FLACSO nº 1/2021 - Estratégia e Atualização de Ações de Desenvolvimento GNOVA

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o resultado da análise das propostas recebidas no marco da Carta Convite FLACSO Brasil 001.2023 (SEI nº 0664601) e do Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2023 (SEI nº 0658183), cujo objeto é a contratação de serviços especializados para “subsidiar a modelagem da estratégia de atuação da Diretoria de Inovação - GNova da Enap, com foco no ano de 2023, e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Escola, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais”. A contratação se insere no Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 - “Consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola”.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme disposto no Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2023 (SEI nº 0658183), a modelagem da estratégia de atuação da GNova e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Enap contribuem, no âmbito da parceria entre Enap e FLACSO, para o alcance do resultado 1.1 "Grade de formação da Enap atualizada em alinhamento ao perfil de demanda da administração pública federal, com base em boas práticas identificadas nas ações de intercâmbio com o exterior", por meio da atividade 1.1.5 "Desenvolver, adaptar, validar e atualizar materiais de desenvolvimento e qualificação oferecidos pela Enap".

A partir do mapeamento do ecossistema de inovação em governo e de melhores práticas nacionais e internacionais, públicas e privadas, foram localizadas 10 empresas especializadas em abordagens de inovação e modelagem institucional e com experiência na aplicação de metodologias de futuros thinking, capazes de mobilizar os conhecimentos e recursos necessários à execução do projeto: Matres, Catálise, Design Thinker, Lab Griô, Glimp-se, Mirá Design de Organizações, MOB, Slou Design, WeGov e Wylinka (SEI nº 0655775).

Em 31 de janeiro de 2023, a FLACSO enviou a Carta Convite FLACSO Brasil 001.2023 para as dez fornecedoras identificadas, estabelecendo a data de 07 de fevereiro de 2023 como limite para o envio das propostas e documentos comprobatórios. A referida Carta Convite foi publicada no site do organismo internacional em 1º de fevereiro de 2023 (SEI nº 0664601 e 0664602). Das dez empresas convidadas, três enviaram propostas no prazo estipulado pela Carta Convite: MOB (SEI nº 0664595 e 0664596), Catálise (SEI nº 0664592 e 0664593) e Slou Design (SEI nº 0664597 e 0664598).

ANÁLISE

Para análise das propostas, a Enap instituiu, por meio da Portaria Enap nº58, de 03 de fevereiro de 2023 (SEI 0660820), Comissão de Seleção específica para contratar empresa especializada no âmbito da Carta Convite FLACSO Brasil 001.2023, de 31 de janeiro de 2023.

A Comissão, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, analisou as propostas, tendo como base as regras e critérios estipulados no Termo de Referência Cooperação Internacional 01/2023 (0658183), as Cartas Convite FLACSO Brasil e toda a documentação enviada por cada proponente. Participaram da reunião os seguintes componentes: Daniela Vita Matias, Danilo Campos da Luz e Silva e Camila de Castro Barbosa Medeiros.

Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Avaliação) do Termo de Referência, foram atribuídas pontuações em relação à qualificação técnica das empresas participantes e em relação à qualificação técnica da equipe mínima requerida para a execução dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Em relação à qualificação técnica da empresa, a Comissão realizou a seguinte avaliação dos critérios previstos nos Quadros 03 e 04 do item 9.1 do Termo de Referência:

Quadro 03: Critérios eliminatórios e classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação*	Slou Design	Catálise	MOB
Critério 01: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	4	5	5
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em modelagem institucional, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	3	5	3
Critério 03: Experiência comprovada na execução de projetos digitais ou produção de conteúdos digitais para internet .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	4	5	1
Pontuação obtida		11	15	9
Pontuação mínima	9 pontos			
Pontuação máxima	15 pontos			

De acordo com o disposto no Termo de Referência e na Carta Convite enviada pela FLACSO às empresas, a comprovação da qualificação técnica (tanto da empresa quanto da equipe mínima) deveria ser realizada “por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca” devidamente anexados à proposta.

Na avaliação dos documentos apresentados pelas proponentes, dos cinco documentos comprobatórios apresentados pela empresa Slou Design para comprovação do critério 01 do Quadro 03 (Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos), quatro

foram considerados válidos. Segundo a interpretação da Comissão de Avaliação, a “Facilitação do curso Introdução ao Pensamento de Futuros na Gestão Pública” representa uma experiência de ação de ensino, não de um projeto de inovação em governo, e, por isso, não foi contabilizada como tal.

Além disso, na avaliação da comprovação do critério 02, também do Quadro 03 (Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos), dos quatro documentos apresentados pela empresa Slou Design, três foram considerados válidos. A declaração referente ao Projeto “Primeiro a Infância”, realizado com a Agência Recife para Inovação e Estratégia- ÁRIES, não foi aceita.

Outrossim, na avaliação de comprovação do critério 03 do mesmo Quadro 03 (Experiência comprovada na execução de projetos digitais ou produção de conteúdos digitais para internet), dos cinco documentos apresentados pela empresa Slou Design, quatro foram considerados válidos. Embora tenha sido apresentada uma declaração da Echos - Innovation Lab, referente a um projeto do time de RH da empresa Globo, não foram apresentados os conteúdos digitais referentes ao projeto.

Dando sequência na avaliação das propostas enviadas pelas outras empresas, a empresa Catálise apresentou pontuação máxima na comprovação da experiência indicada para os três critérios referentes ao Quadro 3 - Critérios eliminatórios e classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa.

Por fim, na avaliação da documentação apresentada pela empresa MOB, a Comissão verificou que dois dos cinco documentos apresentados para comprovação do critério 02 do Quadro 03 (Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos) não constituíram prova inequívoca suficiente para que fossem considerados válidos. Isso porque os projetos “Planejamento Estratégico Varejo Caixa 22 a 25 (2021)” e “Planejamento Estratégico do Banco Digital Caixa (2021/2022)” foram apenas citados na proposta, sem a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios, por motivo de confidencialidade.

Ademais, quatro dos cinco documentos apresentados para comprovação da experiência indicada no critério 03 do Quadro 03 (Experiência comprovada na execução de projetos digitais ou produção de conteúdos digitais para internet), não foram considerados suficientes para constituir prova inequívoca e serem considerados válidos para pontuação dos projetos apresentados pela MOB. Isso porque os prints de produtos do projetos E-book de Criatividade, Redes Sociais da MOB, Folhetos Digitais dos Serviços Caixa e Curso de Educação Financeira não permitiram a verificação de que se tratava, de fato, de projetos realizados pela empresa.

De acordo com o Termo de Referência, “a contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério previsto no Quadro 03, sob pena de desclassificação”. Desse modo, uma vez que a MOB não atingiu a pontuação mínima requerida no critério 03 do Quadro 03, a empresa foi desclassificada do processo.

Quadro 04: Critérios classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação	Slou Design	Catálise	MOB
Critério A: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação aberta nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos	0	2	-
Critério B: Experiência comprovada na realização de pesquisa com usuários de	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência,	2	2	-

serviços nos últimos 5 anos.	sendo o máximo de 2 pontos			
Critério C: Experiência comprovada na aplicação de teoria da mudança nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos	0	2	-
Critério D: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em parceria com governos estaduais e/ou municipais.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos	2	2	-
Critério E: Experiência comprovada na execução de projetos em parceria com laboratórios de inovação em governo.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos	2	2	-
Pontuação obtida		6	10	-
Pontuação máxima	10			

De acordo com os arquivos enviados pela empresa Slou Design, não foram apresentados documentos para a comprovação do critério A do Quadro 04 (Experiência comprovada na execução de projetos de inovação aberta nos últimos 5 anos). Ademais, dos dois documentos apresentados para comprovação do critério C do Quadro 04 (Experiência comprovada na aplicação de teoria da mudança nos últimos 5 anos), nenhum dos documentos foi considerado válido, uma vez que não foi caracterizada aplicação da teoria da mudança em si nos documentos apresentados.

Dando sequência na avaliação da proposta enviada pela outra empresa, a Catálise apresentou pontuação máxima na comprovação da experiência indicada para os cinco critérios referentes ao Quadro 4 - Critérios classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa.

Diante disso, o quadro abaixo mostra a pontuação final referente à qualificação técnica das empresas Slou Design e Catálise.

PONTUAÇÃO FINAL - Qualificação Técnica da Empresa

Critério/Avaliação	Slou Design	Catálise	MOB
Pontuação Quadro 03	11	15	desclassificada
Pontuação Quadro 04	6	10	-
Pontuação FINAL - Qualificação Técnica da Empresa	17	25	-

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE MÍNIMA

No que diz respeito aos critérios de experiência da equipe mínima (Quadro 05 do item 9.2 do Termo de Referência), as empresas proponentes obtiveram a seguinte pontuação:

Quadro 05: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação	Slou Design	Catálise	MOB
Critério 01: Experiência na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	4	5	-
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	3	5	-
Critério 03: Experiência na aplicação de metodologias de foresight nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	5	5	-
Critério 04: Experiência comprovada em design digital, UX design e UX writing nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	5	5	-
Critério 05: Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual) nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos	5	5	-
Pontuação obtida		22	25	-
Pontuação mínima	15 pontos			
Pontuação mínima	20 pontos			

Dos cinco documentos apresentados pela empresa Slou Design para a comprovação do critério 1 do Quadro 05 (Experiência na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos), quatro foram considerados válidos. O documento apresentado, referente à “Jornada Criativa Como Nasce Uma Ideia”, realizada com a UNICEF Brasil, foi considerado como uma ação desenvolvida diretamente com a população e não com o governo. Ademais, dos quatro documentos apresentados para

comprovação do critério 02 do Quadro 05 (Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos), apenas três foram considerados válidos, uma vez que um deles não foi possível considerar como prova inequívoca de comprovação de experiência no tema, caso do projeto “Coordenação de Pesquisa” realizado com Agência Recife para Inovação e Estratégia- ÁRIES.

Dando sequência na avaliação, a Catálise apresentou pontuação máxima na comprovação da experiência indicada para os cinco critérios referentes ao Quadro 5 - Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima.

Diante disso, o quadro 06 abaixo mostra o resumo da avaliação referente às empresas Slou Design e Catálise.

Quadro 06. Quadro Resumo da avaliação

Critério/Empresa	Slou Design	Catálise	MOB
Preço	R\$118.150,00	R\$117.100,00	R\$ 109.400,00
Avaliação da qualificação técnica da empresa	17	25	Desclassificada
Avaliação da qualificação técnica da equipe mínima	22	25	-
Pontuação obtida	39	50	-
Pontuação máxima	50	50	-

Observa-se que a empresa Catálise apresentou a melhor técnica, com pontuação máxima (25 de 25) tanto na avaliação da qualificação técnica da empresa quanto na avaliação da equipe mínima, totalizando 50 pontos. Além disso, o preço apresentado pela proponente, R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais), está dentro do limite para contratação de compras e serviços por meio da modalidade convite, de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93, e é menor do que o valor apresentado pela empresa colocada em segundo lugar na avaliação técnica. Destaca-se que a terceira empresa, MOB, foi desclassificada por não ter atingido a pontuação mínima do critério 03 do Quadro 03 do item 9.1 do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Tendo em vista as propostas e documentos comprobatórios apresentados e a análise técnica comparativa entre os proponentes, não encontrando óbice que inviabilize a celebração de contrato, a Comissão de Seleção recomenda a contratação da empresa Catálise para execução dos serviços especializados para subsidiar a modelagem da estratégia de atuação da Diretoria de Inovação - GNova da Enap, com foco no ano de 2023, e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Escola, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais.

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Diretoria de Inovação para aprovação e devidos encaminhamentos junto à Assessoria de Relações Institucionais da Enap.

DANIELA VITA MATIAS

Titular da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 58 03/02/2023

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

Titular da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 58 03/02/2023

DANILO CAMPOS DA LUZ e SILVA

Titular da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 58 03/02/2023

De acordo. Encaminhe-se para a Assessoria de Relações Institucionais da Enap para providências.

MARIZAURA CAMÕES

Diretora de Inovação Substituta

 Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Coordenador(a)**, em 23/02/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vita Matias, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais (ATPS)**, em 23/02/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Danilo Campos da Luz e Silva, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais (ATPS)**, em 23/02/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Marizaura Reis de Souza Camões, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0665902** e o código CRC **F5EAA38E**.